DECRETO Nº. 15.958/23

Abre na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.740.000,01.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R $6.740.000,01 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais e um centavo), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0129 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00 - F. 0225 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...R$ 3.000,00

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.30.41.00 - F. 1721 - Fonte 1706 - Contribuições.....R$ 40.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 0439 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0441 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil....R$ 5.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$ 21.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte .....R$ 7.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00 - F. 0591 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil....R$ 6.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0612 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.284.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0613 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 110.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0621 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte .....R$ 44.000,00

02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 - F. 0624 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 21.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 873.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 130.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$ 64.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte .....R$ 65.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0670 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais .....R$ 206.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0678 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais .....R$ 195.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0679 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil....R$ 1.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0683 - Fonte 1540 - Auxílio-alimentação .....R$ 17.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0702 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0703 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.1.90.13.00 - F. 0742 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0760 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0761 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 18.000,00

02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.1.90.13.00 - F. 0949 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0950 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..R$5.000,00

02.12.02.10.128.0007.2818 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00 - F. 1101 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 685.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1117 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 362.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$ 1.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.033.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1601 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2601 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.R$0,01

3.1.90.13.00 - F. 1166 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 79.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1167 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..R$ 50.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1177 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$ 3.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 315.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.16.00 - F. 1239 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..R$ 32.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1240 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 48.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1250 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$ 30.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.91.13.00 - F. 1264 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.1.90.11.00 - F. 1303 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 85.000,00

Total.....R$6.740.000,01

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 - F. 0213 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 186.000,00

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.30.00 - F. 0215 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 84.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0216 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 34.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0218 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 78.000,00

02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.39.00 - F. 0221 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 64.000,00

02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

3.3.90.39.00 - F. 0239 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.90.52.00 - F. 0255 - Fonte 1706 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 40.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0448 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 114.000,00

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 1500 - Obras e Instalações .....R$ 44.000,00

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais .....R$ 320.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 135.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0557 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 200.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0560 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 70.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0564 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 1500 - Obras e Instalações .....R$ 100.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0595 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 680.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0618 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 414.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0660 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 401.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0694 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0759 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.025.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 1.069.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.11.00 - F. 1014 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 140.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1601 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 2601 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 0,01

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1206 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

Total.....R$6.740.000,01

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2023.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - XQO-VZ1-WKV-Y0J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/02/2024 às 13:05:19

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 26/02/2024 às 14:35:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 26/02/2024 às 19:18:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 27/02/2024 às 16:06:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/02/2024 às 16:06:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XQO VZ1 WKV Y0J